PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 130/2022 – EXECUTIVO

"CRIA A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DESTINADA A ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO E PROMOVER A DIVULGAÇÃO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::::::::::::::::::::::::::::

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/12/2022, com pedido de urgência e sessão extraordinária e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha o projeto o Chefe do Executivo manifestou da seguinte forma:

> Justifico este projeto, tendo em vista o trabalho realizado pelos conselhos municipais, considerando que no momento não exista um local fixo, para que os membros possam se reunir, como também para ter a participação da população, para que possam juntos formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal. Este espaço, é de suma importância para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social.
>
> Os conselhos municipais são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática. Além disso, os conselhos municipais são instrumentos da democracia participativa, pois desloca o poder de formular as Políticas Públicas para os conselhos, de forma regulada, problemas latentes na sociedade.

A matéria cria a "Casa de Conselhos Municipais" que será vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo o Órgão Público Municipal denominado "Casa dos Conselhos Municipais", destinado a organizar os trabalhos dos Conselhos e dos Fundos Municipais de Direitos e ficarão submetidos à "Casa dos Conselhos Municipais" todos os Conselhos e Fundos Municipais criados no âmbito do Município de Jardinópolis/SP, com exceção do Conselho do

Clicksign d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26

Fundo Municipal de Solidariedade, sendo que a norma não se aplicará ao Conselho Tutelar que não possui natureza de Conselho Municipal de Direitos já que é regido por lei própria.

O projeto dispõe ainda, sobre espaço físico, que será determinado pelo Chefe do Executivo, a finalidade da Casa, forma de atuação, lembrando que as reuniões dos diversos conselhos não poderão se reunir concomitantemente, para garantir a participação popular, devendo a referida Casa, manter arquivo de todo trabalho realizado e por fim, apresentamos os dois primeiros artigos que tratam inclusive da exceção, a saber:

Art. 1º Fica criado a "**Casa de Conselhos Municipais**" que será vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo o Órgão Público Municipal denominado "Casa dos Conselhos Municipais", destinado a organizar os trabalhos dos Conselhos e dos Fundos Municipais de Direitos.

Art. 2º Ficarão submetidos à "Casa dos Conselhos Municipais" todos os Conselhos e Fundos Municipais criados no âmbito do Município de Jardinópolis/SP, com exceção do Conselho do Fundo Municipal de Solidariedade.

Parágrafo único – A presente Lei não se aplica ao Conselho Tutelar que não possui natureza de Conselho Municipal de Direitos que é regido por Lei própria.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 130/2022, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 12 de dezembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Relator: **ROGÉRIO LIMA CONGA – BELLO CERIMONIAL**

(Assinatura Eletrônica)
Presidente: **DALVA SIQUEIRA**

(Assinatura Eletrônica)
Membro: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

Clicksign d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26

Parecer SASMA - PL 130-22 - Exe.pdf

Documento número #d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26

Hash do documento original (SHA256): 62b6914460800e7f9f2d7b4068cd0a7de0e03a926f952c1fd9d62b29357554e7

Assinaturas

Marli Pegoraro
CPF: 247.761.648-09
Assinou em 14 dez 2022 às 10:09:25

Rogério Lima Conga
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 14 dez 2022 às 10:37:55

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
CPF: 288.926.578-10
Assinou em 13 dez 2022 às 20:52:19

Log

13 dez 2022, 10:32:30	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26. Data limite para assinatura do documento: 12 de janeiro de 2023 (10:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 dez 2022, 10:32:32	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: marlipegoraro@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marli Pegoraro e CPF 247.761.648-09.
13 dez 2022, 10:32:32	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
13 dez 2022, 10:32:32	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.

13 dez 2022, 20:52:19	Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 288.926.578-10. IP: 177.106.22.70. Componente de assinatura versão 1.421.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 dez 2022, 10:09:26	Marli Pegoraro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marlipegoraro@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 247.761.648-09. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.421.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 dez 2022, 10:37:55	Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.177.77.172. Componente de assinatura versão 1.421.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 dez 2022, 10:37:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d1883631-b6b4-4d47-9b89-fbbb791e9e26, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.